



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

01
[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01 /2013

06

**SENHOR PRESIDENTE E
SENHORES VEREADORES:**

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões em 07 / 02 / 2013
[Handwritten signature]
2.º Secretário

A proposta de constituição de Comissão Especial de Vereadores – CEV, que ora submeto ao crivo dos Nobres Pares e do Colendo Plenário, tem por objetivo dar continuidade aos trabalhos já realizados na legislatura passada junto à Companhia Telefônica S/A, Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e outras operadoras dos serviços de telecomunicações, no sentido de buscar soluções para os problemas recorrentes e melhorias nos serviços de telecomunicações prestados no Município de Mogi das Cruzes.

Considerando que a internet tem se constituído num dos mais importantes meios de comunicação, e que seu uso facilita a universalização do conhecimento e acesso à informação.

Considerando que o Brasil hoje dispõe de vasta rede de internet banda larga e outros meios de acesso a comunicação, e que tem envidado esforços no sentido de garantir o acesso a todos os brasileiros, o que ainda não é uma realidade em nossa cidade.

[Handwritten signatures of council members]



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

02
96

Estes, Nobres Pares, os motivos que nortearam a proposição do presente Projeto de Resolução, o qual certamente contará com o irrestrito apoio do Colendo Plenário.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 22 de janeiro de 2013.

Jean Lopes
Vereador do PCdoB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 27/02/2013

2.º Secretário

03
A

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2013

*Dispõe sobre a criação de
Comissão Especial de
Vereadores CEV, e dá outras
providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores - CEV, composta de 03 (três) Membros, com o objetivo de diligenciar junto as autoridades, permissionárias e concessionárias, visando solução para os problemas recorrentes e a melhoria dos serviços de telecomunicações prestados no Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores - CEV de que trata o artigo anterior será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

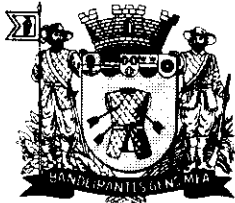
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 04 de fevereiro de 2013.


Jean Lopes
Vereador - PCdoB

BIB
A



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

<u>Processo</u>	n° 006/ 2013
<u>Projeto de Resolução</u>	n° 001/ 2013
<u>Parecer do A.J.</u>	n° 005/ 2013

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **JEAN CARLOS SOARES LOPES**, cuida a proposta em estudo sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores.

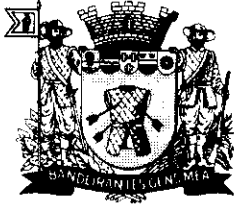
A Comissão Especial de Vereadores, que se pretende constituir será composta por 3 (três) membros, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos já realizados na legislatura passada junto a Companhia Telefônica S/A, Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e outras operadoras de serviços de telecomunicações, diligenciando junto as empresas permissionárias e concessionárias, visando a melhoria dos serviços de telecomunicações prestados na cidade de Mogi das Cruzes, propiciando a população o acesso universalizado dos serviços que envolvem a rede de informações por meio de internet e cabo, sendo que o prazo de funcionamento da CEV será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Resolução.

Em que pese a justificativa não apresentar o número de membros e o prazo para a conclusão dos trabalhos, referidos requisitos encontram-se especificados no texto do projeto de lei às fls. 03, cumprindo a exigência do § 3º do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O tema em pauta é de relevante importância, pois visa promover gestões junto aos entes públicos e privados na busca da melhoria do serviço de telecomunicações em nosso Município.

Além disso, os constantes avanços tecnológicos e científicos permitem-nos prosseguir na presente discussão, buscando soluções que viabilize a melhoria dos serviços prestados pelas permissionárias e concessionárias, motivo de grande e reiteradas reclamações.

Sob o aspecto da legalidade, a proposta foi apresentada dentro dos parâmetros legais, de acordo com os termos do artigo 54, § 3º, da Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno); fazendo-se presentes a sua finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento não superior a 180 (cento e oitenta) dias.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Com relação à constitucionalidade da proposta, o assunto a ser tratado é de caráter público e de interesse local, portanto, voltado ao bem-estar da população deste município, em especial por visar o acesso rápido e eficaz dos serviços que derivam do setor de telecomunicações - internet banda larga e outros meios de acesso a comunicação, se encontrando dentro dos parâmetros referente à competência das comissões especiais que se destinam à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância.

No mais, a presente iniciativa legislativa se faz possível com amparo legal no artigo 54 e seus parágrafos, da Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes), sendo que a sua aprovação depende do exame da matéria em único turno de votação, conforme determina o artigo 87, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, além do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Assim, diante de todo o analisado, **verificamos que a presente proposta não encontra óbices que impeçam a sua normal tramitação.**

Era o que tínhamos a informar.

Assessoria Jurídica, 21 de fevereiro de 2013.

Fernando Boratto Rossi
Assessor Jurídico

De Acordo:

Nilton Siqueira de Moraes
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 01 / 2013

Processo nº 06 / 2013

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **JEAN CARLOS SOARES LOPES**, a proposta em estudo tem por objetivo diligenciar junto as autoridades, permissionárias e concessionárias, visando a solução para os problemas recorrentes e a melhoria dos serviços de telecomunicações prestados no município de Mogi das Cruzes. A CEV será composta por 3 (três) membros, com um prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias.

As comissões especiais estão regulamentadas no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001), em seu artigo 54 e parágrafos, que prevê a necessidade de o projeto constar com a finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento, que não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias; questões essas, que se fazem presentes na proposta, e, portanto, torna-a apta à sua normal apreciação.

Com relação ao assunto a ser tratado, verificamos que o mesmo é de interesse público, portanto, torna-se primordial a participação desta Casa Legislativa nas discussões referente ao tema apresentado.

Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 26 de fevereiro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


JULIANO JUN ABE
Presidente - Relator


ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA
Membro


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO **Nº** **02/13**

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Vereadores – CEV, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída uma **Comissão Especial de Vereadores – CEV**, composta de **03 (três) Membros**, com o objetivo de diligenciar junto às autoridades, permissionárias e concessionárias, visando a solução para os problemas recorrentes e a melhoria dos serviços de telecomunicações prestados no Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - O prazo de funcionamento da **Comissão Especial de Vereadores – CEV** de que trata o artigo anterior será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de fevereiro de 2013, 452º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RUBENS BENEDITO FERNANDES – “BIBO”
Presidente da Câmara

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de fevereiro de 2013, 452º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PÁULO SOARES
Secretário Geral da Câmara



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 021/13

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NA FORMA DO ARTIGO 67, INCISO II, ALÍNEA "A", ÍTEM "2", DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2.001 (REGIMENTO INTERNO);

RESOLVE:

NOMEAR, os Vereadores **JEAN CARLOS SOARES LOPES, MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO e JULIANO JUN ABE** para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Vereadores, constituída com o objetivo de diligenciar junto às autoridades, permissionárias e concessionárias, visando solução para os problemas recorrentes e a melhoria dos serviços de telecomunicações prestados no Município de Mogi das Cruzes, no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de fevereiro de 2013, 452º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RUBENS BENEDITO FERNANDES – "BIBO"
Presidente da Câmara

REGISTRADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de fevereiro de 2013 e, publicado no Quadro de Editais na data supra.

PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara